



LEI Nº 4.781, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2003-Administração do Poder Legislativo	
33.90.14- Diarias -pessoal Civil(19).....	R\$ 20.000,00
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2003- Administração do Poder Legislativo	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica(38).....	R\$ 12.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02-MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1031- Construção e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.51-Obras e Instalações(227).....	R\$ 24.190,00
2057- Manutenção Escolas de Educação Infantil	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(272).....	R\$ 16.500,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF- FUNDO DESENV.ENSINO FUNDAMENTAL	
2049- Manutenção do FUNDEF	
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica(309).....	R\$ 20.600,00
2187- Manutenção do FUNDEF 60%	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(311).....	R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 138.290,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1002- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Veículos	
44.90.52- Equipamentos e material Permanente(04).....	R\$ 32.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02- MDE -MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
0012-Manutenção do Pagt.de Benefícios	
31.90.01- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(255).....	R\$ 21.800,00
0012- Manutenção Pagto.de Benefícios	
31.90.03-Pensões(226).....	R\$ 1.190,00
2064- Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física(231).....	R\$ 1.000,00
2064- Manutenção do Transporte Escolar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



33.90.39- Outros erviços de Terceiros- Pessoa Juridica(2330).....	R\$ 200,00
2067- Repasse de Recursos p/ Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente(240).....	R\$ 2.500,00
2065- Assistencia à Saúde do Servidor	
31.90.08- Outros Beneficios Assistenciais(235).....	R\$ 3.000,00
2176- Auxilio Formação Pedagógica MDE	
33.90.48-Outros Auxilio Financeiros a Pessoa Fisica(241).....	R\$ 11.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03- FUNDEF -FUNDO DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado(292).....	R\$ 10.000,00
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(297).....	R\$ 4.000,00
2049-Manutenção do FUNDEF	
31.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(298).....	R\$ 1.900,00
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(299).....	R\$ 17.000,00
2049- Manutenção do FUNDEF	
31.90.16-Outras Despesas Variaveis- Pessoal Civil(302).....	R\$ 1.500,00
2049-Manutenção do FUNDEF	
33.90.30- Material de Consumo(304).....	R\$ 3.600,00
2049- Manutenção do FUNDEF	
33.90.30-Material de Consumo(305).....	R\$ 1.800,00
2050- Encargos Sociais- FUNDEF	
31.90.13- Obrigações Patronais(313).....	R\$ 12.500,00
2050- Encargos Sociais – FUNDEF	
33.90.13- Obrigações Patronais(315).....	R\$ 3.000,00
2051- Contratações Temporarias	
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado(316).....	R\$ 10.300,00
TOTAL	R\$ 138.290,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de outubro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal